



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04/2016

**“Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 24 deste mês e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

Considerando os dias consagrados à Semana Santa, em que se dedica a orações de fé cristã;

Considerando a necessidade para as famílias e devotos participarem das ações religiosas;

Considerando que os Governos Federal e Estadual, além de outros órgãos públicos já decretaram;

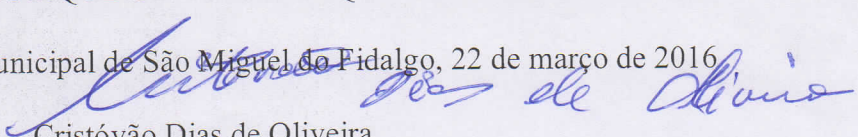
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 24(quinta feira) que antecede ao feriado nacional de sexta-feira santa, para os Serviços do Município de São Miguel do Fidalgo, funcionando apenas os serviços de caráter essencial.

Art. 2º Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE – CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo, 22 de março de 2016

  
Cristóvão Dias de Oliveira  
Prefeito Municipal